



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 597/2023
PROCESSO: SEI-080007/015880/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 597/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA **DIAGNOSTICA SUDESTE SERVIÇOS LABORATORIAIS E COMÉRCIO DE CORRELATOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20261-005, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **DIAGNOSTICA SUDESTE SERVIÇOS LABORATORIAIS E COMÉRCIO DE CORRELATOS LTDA**, situada na Av. das Américas, nº 7899, sala 104 e 109, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.793-081 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.493.758/0001-83, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **SANDRO ALEX LAHMANN**, portador da cédula de identidade nº 08.206.353-6, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 012.127.437-33, resolvem firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 597/2023**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração dos dados bancários em conformidade com o doc. SEI nº 66445278 e autorização doc. SEI nº 66709238, para Banco do Brasil, Agência 1253, Conta Corrente nº 41239-2.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Fundamento Legal): O presente termo tem por fundamento o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, que informa a possibilidade de, não havendo alteração do contrato, proceder-se a atualizações mediante simples apostila.





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): Ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Rio de Janeiro, 23 de JANEIRO de 2024



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira

SANDRO ALEX

Assinado de forma digital por SANDRO ALEX

LAHMANN:01212

LAHMANN:01212743733


743733

Dados: 2024.01.23 20:01:25 -03'00'

DIAGNOSTICA SUDESTE SERVIÇOS LABORATORIAIS E COME:09493758000183

Assinado de forma digital por DIAGNOSTICA SUDESTE SERVIÇOS LABORATORIAIS E COME:09493758000183
Dados: 2024.01.23 20:02:13 -03'00'

DIAGNOSTICA SUDESTE SERVIÇOS LABORATORIAIS E COMÉRCIO DE
CORRELATOS LTDA
SANDRO ALEX LAHMANN
Representante Legal


TESTEMUNHA
NOME: Rafael V. dos Santos
CPF: 6051805


TESTEMUNHA
NOME: LUIS CARLOS ALMEIDA DA SILVA
CPF: 503.596.877-00

